



## CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

AJ 028/2018

Convênio de Concessão de Estágio que celebram entre si: de um lado, na qualidade de **CONCEDENTE** \_\_\_\_\_; e de outro lado, na qualidade de **INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)**, a **SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA (Centro Universitário de Goiás - Uni-ANHANGUERA)**, visando a concessão de estágio supervisionado na forma que preconiza a Lei do Estágio (Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008), e na conformidade do pactuado abaixo:

**CONCEDENTE**, \_\_\_\_\_, (QUALIFICAÇÃO COMPLETA).

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES): SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA (Centro Universitário de Goiás - Uni-ANHANGUERA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.088.830/0001-85, com sede na Av. João Cândido de Oliveira, nº 115, Cidade Jardim, Goiânia-GO, representada neste ato por seu Presidente, Prof. Joveny Sebastião Candido de Oliveira, brasileiro, casado, professor, portador do documento de identidade RG nº 20.885 SSP/GO, inscrito no CPF nº 002.617.001-97, residente nesta cidade de Goiânia - GO.

**CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO** - O presente convênio tem por objeto a concessão de Estágio Supervisionado pelo **CONCEDENTE** aos alunos dos cursos da **IES Centro Universitário de Goiás - Uni-ANHANGUERA**, e regular o processo educacional compreendido pelas atividades programadas para o Estágio Supervisionado de seus alunos em atendimento aos critérios de que trata a Lei do Estágio.

**CLÁUSULA 2ª - DOS BENEFICIÁRIOS** - São beneficiários deste **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO** os alunos da **IES Centro Universitário de Goiás - Uni-ANHANGUERA**, que realizarão o estágio supervisionado compatível com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) no qual estiver matriculado(a).

**Parágrafo único.** Será celebrado entre a **CONCEDENTE**, a **IES** e o **ESTAGIÁRIO** o termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da Lei do Estágio, observadas a



## CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio, e as constantes do Projeto Pedagógico do Curso.

**CLÁUSULA 3ª – DO ESTÁGIO** – Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo dos acadêmicos e faz parte integrante do Projeto Pedagógico do curso, além de integrar seu itinerário formativo. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, além de proporcionar ao estudante a complementação do ensino e da aprendizagem a serem planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso, as matrizes curriculares, programas e calendários acadêmicos, a fim de se constituir como instrumento de integração entre a teoria e o ensino prático, visando aperfeiçoamento técnico cultural científico e de relacionamento humano.

§ 1º: O estágio somente poderá ser realizado na **CONCEDENTE**, e as atividades desenvolvidas pelos alunos da IES deverão ter estreito relacionamento com sua linha de formação acadêmica e com carga horária relacionada nas referidas matrizes curriculares.

§ 2º: Cabe a **IES** a indicação e a substituição de estagiários (as), mediante solicitação enviada à Diretoria da **CONCEDENTE**.

§ 3º: As atividades de aprendizagem a serem desenvolvidas pelo estagiário, ficarão sob a responsabilidade e coordenação da **CONCEDENTE**, que deverá indicar funcionário de seu quadro de pessoal, para orientar e supervisionar os estagiários conforme regulamentação legal prevista no inciso III do artigo 7º da Lei nº 11.788/2008.

§ 4º: A jornada de atividade no estágio será definida de comum acordo entre a **IES**, a **CONCEDENTE** e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso, ser compatível com as atividades escolares, e não ultrapassar 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

§ 5º: O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, desde que isso esteja previsto no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).



## CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

§ 6º: Durante o período de verificações de aprendizagem (avaliações) periódicas ou finais, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, a fim de garantir o bom desempenho do estudante.

§ 7º: É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, o período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, e serão concedidos de maneira proporcional, nos casos do estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

### CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

§ 1º: São obrigações da IES:

- I – celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- II – avaliar as instalações da **CONCEDENTE** do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- III – indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- IV – exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- V – zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, redirecionando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;
- VI – elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- VII – comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas;



## CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

VIII - elaborar em conjunto com o concedente, o Plano de Atividades do Estágio, que será incorporado ao termo de compromisso por meio de aditivos.

### § 2º: São obrigações da **CONCEDENTE**:

- I – celebrar termo de compromisso com a **IES** e o aluno estagiário, zelando por seu cumprimento;
- II – ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estagiário atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III – indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários simultaneamente;
- IV – contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;
- V – por ocasião do desligamento ou encerramento do(a) estagiário(a), entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
- VI – manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VII – enviar à instituição de ensino, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses, relatório de atividades, firmado obrigatoriamente pelo estagiário.

**CLÁUSULA 5ª - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:** O estágio não cria nem tampouco caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, conforme preconiza o artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

**CLÁUSULA 6ª – DO DESLIGAMENTO DO ESTAGIÁRIO:** O estudante será afastado do estágio por um dos seguintes motivos:

- I - Automaticamente, ao término do estágio.



## CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

II - Abandono, caracterizado por ausência não justificada por três dias consecutivos ou cinco dias intercalados no período de um mês; ou que corresponda a mais de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária prevista para o estágio.

III – Interrupção do curso na **IES**.

IV - A pedido do estagiário, de forma escrita, dirigida a **CONCEDENTE**.

V - Comportamento funcional ou social incompatível com as normas éticas e administrativas do local em que venha exercendo seu estágio na **CONCEDENTE**.

VI - *Ex-officio*, no interesse da **CONCEDENTE**, com posterior justificativa à **IES**.

VII - Comprovando-se a falta de aproveitamento no estágio, depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a sua duração.

VIII - Em atendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

**CLÁUSULA 7ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS** – Qualquer ato de tolerância realizado pelas partes durante o decorrer do presente Convênio de Concessão de Estágio não será caracterizado, sob hipótese alguma, como novação.

§ 1º: Neste convênio não haverá aporte ou repasses de recursos entre as partes.

§ 2º: O presente convênio faz parte integrante do **termo de compromisso** a ser celebrado entre a **CONCEDENTE**, a **IES** e o **Estagiário**.

**CLÁUSULA 8ª – DO PRAZO** – O prazo de duração deste **CONVÊNIO** é de 01 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo, todavia, ser prorrogado por igual período.

**Parágrafo único:** O presente **CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO** poderá ser denunciado a qualquer tempo, por quaisquer das partes, sempre por escrito, e observando-se uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do final do semestre letivo, a fim de que os estagiários não sejam prejudicados.



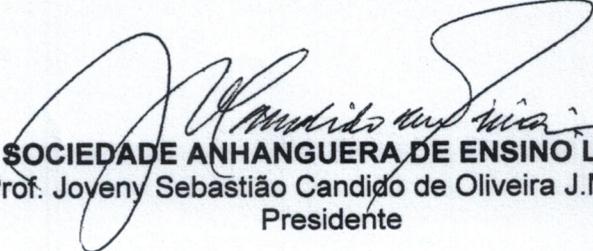
# CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

**CLÁUSULA 9º – DO FORO** – As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que porventura possam decorrer do presente Convênio.

Assim ajustadas as partes, firmam o presente convênio para que surtam todos os efeitos jurídicos pretendidos.

Goiânia, 04 de junho de 2018.

**CONCEDENTE**  
Sócio-Administrador

  
**SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA**  
Prof. Joveny Sebastião Cândido de Oliveira J.M, J.D.  
Presidente

**2º TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS TÍTULOS E DOCUMENTOS**  
P R T D RUA 6, Nº 225, CENTRO, TELEFONE (0xx62) 3212-1500, FAX (0xx62) 3229-3897, GOIÂNIA-GO, www.2prtgd.com.br

Protocolizado e registrado em TÍTULOS E DOCUMENTOS no livro "B", sob nº 1.254.928. Dou fé.

selo digital: 01961505192033130406104  
consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Emolumentos	68,00	I.S.S.	3,40	Despesas	0,00
Fundesp	6,80	Funesp	5,44	Estado	2,04
Funpenal	2,72	Funemp	2,04	Funcomp	2,04
Adv. Dat.	1,36	Funproge	1,36		
Fundaf	1,36	TX. Jud.	13,54		
Fundepeg	1,36	Total	111,46		

Goiânia, 05 de outubro de 2018.

Marcos de Paiva Castro - Oficial  
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto  
 Mary Anne F. Coimbra Davitt - Escrevente  
 Christiane C e S. de Castro Helou - Oficial Substituto  
 Valber Borges Marinho - Escrevente  
 Ivan de Paiva Castro - Oficial Substituto  
 Simone Canheta Silva Garcia - Escrevente

  
Oficial

05/10/18 Prot.: 1254928